



56/50

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I ALEI Nº 104

De 27 de setembro de 1950

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 26 de setembro de 1950, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito de Cr\$21.100,00 (vinte e um mil e cem cruzeiros), suplementar à verba codificada sob os número 4.3.1 - 8.38.4, do orçamento vigente.-

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) de setembro de 1950 (mil, novecentos e cinquenta).-

(a) Engº José dos Santos  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

(a) Dr. Candido de Barros  
-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.-

Pub. Prefeitura  
Araraquara  
Lei 104/50  
56/50